



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1164

05 de Março de 2024

PG. 1/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 063/2024

“Designa servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados junto ao setor de licitações, e dá outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações), que prevê a necessidade de indicação de servidor designado pela Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, e que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como responsáveis pela função de Fiscal de Contrato, no âmbito de suas respectivas Secretarias de lotação, e de suas funções laborais, junto a Prefeitura Municipal de Anhumas:

Secretaria	Servidor(a)	Função
Diretoria de Compras – Paço Municipal	Pedro Rogério Uzeloto	- Fiscal de Contrato
Assistência Social – Gestor	Sandra Mara Benvenuto	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Serviços Públicos e Atendimento ao Cidadão	Valéria Ramineli Visintin	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente	Fernando Henrique Cavalieri	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Cultura e Turismo	Marta Palmeira da Silva Kaus	- Fiscal de Contrato
Secretaria de Educação – Adjunto	Lucimar Maria Ferretti	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Obras, Vias Urbanas e Rurais	João Carlos Cruzeiro	- Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Saúde – Assistente Técnico	Renata Oliveira Mingroni Ricci	- Fiscal de Contrato
Diretoria de Esportes, Lazer e Entretenimento	Victor Ribeiro Silva	- Fiscal de Contrato
Secretaria de Administração	Thelmo Faria de Almeida	- Fiscal de Contrato

Art. 2º De acordo com as contratações efetuadas, e pela natureza das despesas contraídas, nos Contratos pactuados pela Administração Municipal, deverá ser indicado pelo menos 1 (um) Fiscal de Contrato, que se responsabilizará por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1164

05 de Março de 2024

PG. 2/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Art. 3º Fica assegurado, a quaisquer dos servidores acima relacionados, cópia integral dos Contratos, dos Editais de Licitação, dos Projetos Básicos e Executivos ou do Termo de Referência, da Proposta da Contratada, e, oportunamente, dos Termos Aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de demais documentos necessários para o desempenho de suas respectivas funções.

Art. 4º O exercício da função acima relacionada, será cumulativa as atribuições já exercidas pelos servidores públicos, sem ônus aos cofres desta municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 356/2023, para todos efeitos legais.

Anhumas, 04 de Março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1164

05 de Março de 2024

PG. 3/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3606/2024

“Dispõe sobre a alteração do Decreto 3594/24 de 15 de Fevereiro de 2024, por erro material, que visa à contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, para suprir vaga existente, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto 3594/24 de 15 de Fevereiro de 2024 que, dispõe sobre a contratação temporária de Agente de Desenvolvimento Infantil, Sra. Maria Izabela do Vale Santos;

CONSIDERANDO que o referido Decreto está eivado de vício material, uma vez que a contratação se dá em razão da substituição da servidora **Sra. Karla Caroline Pereira**, afastada por licença saúde, até o dia 24 de Março de 2024, podendo tal data, ser prorrogada.

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública a correção de seus atos, ante o princípio da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária de Agente de Desenvolvimento Infantil, Sra. **Maria Izabela do Vale Santos**, RG 40.505.374-5, para exercer suas funções, junto ao Departamento Municipal de Educação **a partir de 14 de fevereiro de 2024 até 24 de Março de 2024, enquanto durar a licença saúde da servidora Sra. Karla Caroline Pereira.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Anhumas, 01 de Março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1164

05 de Março de 2024

PG. 4/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3605/2024

“Dispõe sobre a alteração do Decreto 3594/24 de 15 de Fevereiro de 2024, por erro material, que visa à contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, para suprir vaga existente, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto 3594/24 de 15 de Fevereiro de 2024 que, dispõe sobre a contratação temporária de Agente de Desenvolvimento Infantil, Sra. Maria Izabela do Vale Santos;

CONSIDERANDO que o referido Decreto está eivado de vício material, uma vez que a contratação se dá em razão da substituição da servidora **Sra. Karla Caroline Pereira**, afastada por licença saúde, até o dia 24 de Março de 2024, podendo tal data, ser prorrogada.

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública a correção de seus atos, ante o princípio da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária de Agente de Desenvolvimento Infantil, Sra. **Maria Izabela do Vale Santos**, RG 40.505.374-5, para exercer suas funções, junto ao Departamento Municipal de Educação **a partir de 14 de fevereiro de 2024 até 24 de Março de 2024, enquanto durar a licença saúde da servidora Sra. Karla Caroline Pereira.**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Anhumas, 01 de Março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1164

05 de Março de 2024

PG. 5/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 – N.º 001/2024

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Concurso Público n.º. 01/2021, para provimento no (s) cargo (s) público efetivo, a seguir especificado:

Cargo: CONTADOR

Candidato:

- Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira

Classificação

01º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer até o dia 11 de março de 2024 impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, n.º. 496, para providenciar a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a tomar posse após a apresentação dos documentos, o não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 05 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1164

05 de Março de 2024

PG. 6/7



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3608/2024

“Dispõe sobre: Abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providencias.

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei 762/2023 e nos termos do §2º do Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.806,91 (cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: 02 EXECUTIVO
Órgão.....: 02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora.....: 02.03.07 CULTURA
Funcional Programática.....: 133920012.2.021000 Manutenção da Divisão Cultural

Elemento Econômico.....: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física
Fonte de Recursos.....: 05 Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação.....: 100.0029 – LC 195/22 Art. 6º, I – Produções Audiovisuais
Valor.....: R\$ 5.000,00

Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica
Fonte de Recursos.....: 05 Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação.....: 100.0029 – LC 195/22 Art. 6º, I – Produções Audiovisuais
Valor.....: R\$ 2.900,00

Elemento Econômico.....: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física
Fonte de Recursos.....: 05 Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação.....: 100.0030 – LC 195/22 Art. 6º, II – Salas de Cinema
Valor.....: R\$ 3.560,76

Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica
Fonte de Recursos.....: 05 Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação.....: 100.0030 – LC 195/22 Art. 6º, II – Salas de Cinema
Valor.....: R\$ 3.560,76

Elemento Econômico.....: 3.3.90.31 Premiações culturais, artísticas, científicas, desp. e outras
Fonte de Recursos.....: 05 Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação.....: 100.0031 – LC 195/22 Art. 8º, – Formação, Qualificação e Difusão
Valor.....: R\$ 16.954,03

Elemento Econômico.....: 3.3.50.41 Contribuições
Fonte de Recursos.....: 05 Transferências e Convênios Federais
Código de Aplicação.....: 100.0032– LC 195/22 Art. 6º, I e III – Oficinas de Cinema





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1164

05 de Março de 2024

PG. 7/7



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Valor.....: R\$ 26.831,36

Total.....:R\$ 58.806,91

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo precedente será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 722/2022 (LDO) e da Lei nº 673/2021 (PPA).

Art. 4º - Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 05 de março de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 7ltcxD neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi